

Perguntas frequentes: Procedimentos Operacionais de Gestão de Riscos

O presente documento visa a sanar – em linha com as disposições dos órgãos reguladores e autorreguladores – as principais dúvidas dos investidores relacionadas aos procedimentos operacionais de Gestão de Riscos ligados à negociação.

1. Limite Operacional

a. O que é?

O Limite Operacional é um valor obrigatório, estipulado pela Corretora para cada cliente e que busca compatibilizar o valor das operações realizadas com a sua respectiva situação patrimonial/financeira.

b. Como é definido?

O Limite é determinado com base nos dados informados durante o processo de cadastro do cliente e metodologias de cálculo internas de acordo com cada tipo de cliente.

c. O que ocorre em caso de violação?

Violações do Limite Operacional estão sujeitas à análise pelos times da Ideal. Incluindo, mas não limitado a questionamentos extras ao cliente e restrições para negociação, conforme disposto no Contrato de Intermediação.

2. Negócios realizados, posições e financeiro

a. Como posso consultar negócios realizados?

Todos os clientes recebem, ao final do dia, o extrato de negociações no pregão, através da nota de corretagem. Também podem ter acesso a essa informação através dos canais de atendimento específicos de cada segmento. Exemplo: um cliente pessoa física que acessa a infraestrutura da Ideal através de um aplicativo parceiro pode obter a informação diretamente na plataforma oferecida.

b. Como posso consultar posições em custódia?

Os clientes conseguem ter acesso a essa informação através dos canais de atendimento específicos de cada segmento. Exemplo: um cliente pessoa física que acessa a infraestrutura da Ideal através de um aplicativo parceiro, pode obter a informação diretamente na plataforma oferecida.

c. Como posso consultar movimentações financeiras?

Os clientes conseguem ter acesso a essa informação através dos canais de atendimento específicos de cada segmento. Exemplo: um cliente pessoa física que acessa a infraestrutura da Ideal através de um aplicativo parceiro pode obter a informação no respectivo campo de Conta Corrente.

3. Chamada de Margem

a. O que é?

É o valor exigido como garantia para operações no mercado de derivativos. Vale ressaltar que, de acordo com os produtos oferecidos atualmente pela Corretora para clientes do segmento Varejo, não há possibilidade de ocorrência de Chamada de Margem para essa classe de usuários, dado que a negociação no mercado a vista de ações é diretamente ligada ao balanço da conta corrente do cliente.

b. Quando devo realizar a cobertura da chamada de margem?

Todo cliente que tiver uma chamada de margem deve realizar o depósito de ativos aceitos como garantia e de acordo, pelo menos, com a janela definida pela B3 (disponível em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/compensacao-e-liquidacao/clearing/grades-e-janelas/)

c. Como é calculado o requerimento de margem para operações

A margem requerida, quando aplicável, é definida utilizando a metodologia CORE da B3 conforme descrito no capítulo 7 do Manual de Administração de Riscos da Câmara B3 (disponível em http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/pos-negociacao/).

4. Saldo devedor e Insolvência

a. Qual o procedimento para saldo devedor e/ou inadimplência?

Clientes devedores e/ou inadimplentes estão sujeitos à aplicação das medidas listadas no Contrato de Intermediação assinado durante o processo de cadastro e disponível no site da Corretora.

Além disso, o cliente fica sujeito ao procedimento de declaração de inadimplência junto à Câmara B3 conforme capítulo 2 do Manual de Administração de Riscos da Câmara B3 (disponível em http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/pos-negociacao/).

5. Liquidação Compulsória

a. O que é?

O processo de liquidação compulsória compreende o mecanismo de liquidação de ativos em custódia sem necessidade de consentimento prévio do cliente.

b. Quando pode ocorrer?

Um cliente pode incorrer no processo de liquidação compulsória por determinações judiciais e/ou por situações previstas nas cláusulas do Contrato de Intermediação assinado durante o processo de cadastro e disponível no site da Corretora.